



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 008/2018

**Súmula:** Dispõe sobre Prestação parcial de contas referente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, referente ao primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 038/2007, alterada pela lei 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 02 de outubro de 2018 e

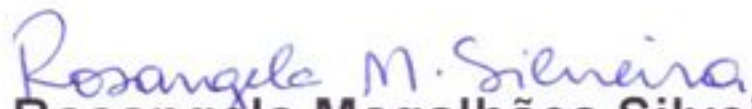
- Considerando Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas parcial referente à Janeiro até Junho de 2018, atinente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, repassado do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Mariópolis. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão e concedeu parecer favorável quanto aos gastos executados sem ressalvas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 02 de Outubro de 2018.

  
**Rosângela Magalhães Silveira**  
Presidente do CMDCA